



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria dos vereadores Professor Minhoca e Almir Roberto Cicote, que dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos vereadores durante os meses de maio, junho e julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Ao Projeto de Resolução nº 02/2020 será acrescentado um artigo, que vigorará com a redação abaixo, bem como remunerará os demais:

“Art. 2º Os percentuais contidos no artigo anterior poderão ser elevados até o limite de cem por cento, dependendo da intenção do vereador ou dos funcionários comissionados, sendo que o interessado em doar/ter descontado de seu subsídio/remuneração quantia acima da prevista em lei, deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos desta casa de leis até o 1º dia útil de cada mês.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 12 de maio de 2020

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR

